

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA		REQUERIMENTO
SECRETARIA RECEITA MUNICIPAL		Nº DO PROTOCOLO
Exm Senhor PREFEITO/ SECRETÁRIO DA RECEITA		
NOME(PESSOA FÍSICA OU JURIDICA)		
LEONARDO FERNANDES FURTADO		
ENDEREÇO		
RUA FERNANDES VIEIRA, 1394, QUADRA F, LOTE 27, MIRANTE, CAMPINA GRANDE/PB.		
TELEFONE: 83-99931-9614		
E-MAIL: leoffurtado@hotmail.com		
EST. CIVIL	NATURALIDADE	PROFISSÃO
CASADO	MARUMBI/PR	SERVIDOR PÚBLICO
Nº IDENTIDADE	Nº CNPJ OU CPF	
2477958 - SSSD/PB	CPF: 011.226.414-00	
Nº INSCRIÇÃO	ATIVIDADE	
1.0001.038.01.0115.0000.6	(INSCRIÇÃO DO IMÓVEL); 1.025396.3 (SEQUENCIAL)	
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe		
<p>VENHO SOLICITAR A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL ACIMA REFERIDO, POIS FOI VENDIDO MEDIANTE ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA. A ESCRITURA FOI LAVRADA EM JANEIRO/2022, MOMENTO NO QUAL QITEI TODOS OS DÉBITOS JUNTO À PREFEITURA DE LUCENA/PB, SENDO APRESENTADA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND). A CND, INCLUSIVE, FOI MENCIONADA NO CORPO DA ESCRITURA PÚBLICA. ACONTECE QUE O CADASTRO DA PREFEITURA AINDA APONTA MEU NOME, QUANDO, NA REALIDADE, OS PROPRIETÁRIOS JÁ SÃO OUTRAS PESSOAS (GERLÂNIA DA SILVA FERREIRA E JOVIANO MARIANO SILVA DOS SANTOS), OS QUAIS, SENDO ADQUIRENTES, PASSARAM A SER OS RESPONSÁVEIS PELO DÉBITO TRIBUTÁRIO, POR FORÇA DO ART. 130, CTN. ASSIM, SOLICITO A CORREÇÃO DO CADASTRO DA PREFEITURA, PARA QUE OS NOVOS PROPRIETÁRIOS PASSEM A CONSTAR COMO RESPONSÁVEIS DESDE JANEIRO/2022, PARA ELES INCIDINDO A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA PELOS DÉBITOS LANÇADOS DEPOIS DA LAVRATURA DA ESCRITURA, OU SEJA IPTU/TCR 2022 E 2023 (PENDENTES). SOLICITO TAMBÉM, A RETIRADA DE QUALQUER PROTESTO QUE POSSA OCORRER.</p>		
Endereço do imóvel: Rua Joaquim Barbosa da Silva, S/N, Lot Praia de Lucena, Quadra 10, Lote 24, Centro, Lucena/PB.		
DATA	ASSINATURA DO REQUERIMENTO	
03/08/2023		

LEONARDO FERNANDES FURTADO

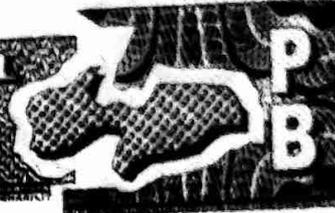
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA		REQUERIMENTO Nº DO PROTOCOLO
SECRETARIA RECEITA MUNICIPAL		
Exm Senhor PREFEITO/ SECRETÁRIO DA RECEITA		
NOME(PESSOA FÍSICA OU JURIDICA)		
LEONARDO FERNANDES FURTADO		
ENDEREÇO		
RUA FERNANDES VIEIRA, 1394, QUADRA F, LOTE 27, MIRANTE, CAMPINA GRANDE/PB.		
TELEFONE: 83-99931-9614		
E-MAIL: leoffurtado@hotmail.com		
EST. CIVIL CASADO	NATURALIDADE MARUMBI/PR	PROFISSÃO SERVIDOR PÚBLICO
Nº IDENTIDADE 2477958 - SSDS/PB	Nº CNPJ OU CPF CPF: 011.226.414-00	
Nº INSCRIÇÃO 1.0001.038.01.0115.0000.6	ATIVIDADE (INSCRIÇÃO DO IMÓVEL); 1.025396.3 (SEQUENCIAL)	
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe		
VENHO SOLICITAR A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DO IMÓVEL ACIMA REFERIDO, POIS FOI VENDIDO MEDIANTE ESCRITURA PÚBLICA REGISTRADA. A ESCRITURA FOI LAVRADA EM JANEIRO/2022, MOMENTO NO QUAL QUITEI TODOS OS DÉBITOS JUNTO À PREFEITURA DE LUCENA/PB, SENDO APRESENTADA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND). A CND, INCLUSIVE, FOI MENCIONADA NO CORPO DA ESCRITURA PÚBLICA. ACONTECE QUE O CADASTRO DA PREFEITURA AINDA APONTA MEU NOME, QUANDO, NA REALIDADE, OS PROPRIETÁRIOS JÁ SÃO OUTRAS PESSOAS (GERLÂNIA DA SILVA FERREIRA E JOVIANO MARIANO SILVA DOS SANTOS), OS QUAIS, SENDO ADQUIRENTES, PASSARAM A SER OS RESPONSÁVEIS PELO DÉBITO TRIBUTÁRIO, POR FORÇA DO ART. 130, CTN. ASSIM, SOLICITO A CORREÇÃO DO CADASTRO DA PREFEITURA, PARA QUE OS NOVOS PROPRIETÁRIOS PASSEM A CONSTAR COMO RESPONSÁVEIS DESDE JANEIRO/2022, PARA ELES INCIDINDO A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA PELOS DÉBITOS LANÇADOS DEPOIS DA LAVRATURA DA ESCRITURA, OU SEJA IPTU/TCR 2022 E 2023 (PENDENTES). SOLICITO TAMBÉM, A RETIRADA DE QUALQUER PROTESTO QUE POSSA OCORRER.		
Endereço do imóvel: Rua Joaquim Barbosa da Silva, S/N, Lot Praia de Lucena, Quadra 10, Lote 24, Centro, Lucena/PB.		
DATA 03.08.2023	ASSINATURA DO REQUERIMENTO LEONARDO FERNANDES FURTADO (Assinatura digital abaixo)	

**LEONARDO
FERNANDES
FURTADO:01122641400**

Digitally signed by LEONARDO FERNANDES FURTADO:01122641400
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=presencial, CN=LEONARDO FERNANDES FURTADO:01122641400
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.08.03 20:19:35-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.1

DOCUMENTO PESSOAL DO REQUERENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
LEONARDO FERNANDES FURTADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2477958 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
011.226.414-00 20/09/1981

FILIAÇÃO
JOSE FURTADO DA FONSECA
MARIA DO SOCORRO FERNANDES FURTADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01142849905

VALIDADE
09/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/03/2000

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
10/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

49494909401
PB040177696

PARAÍBA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1843793005

PROIBIDO PLASTIFICAR
1843793005



INTERPRINT LTDA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CÓPIA DA ESCRITURA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

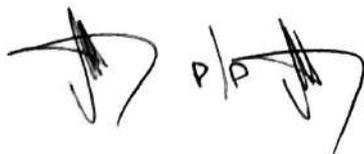
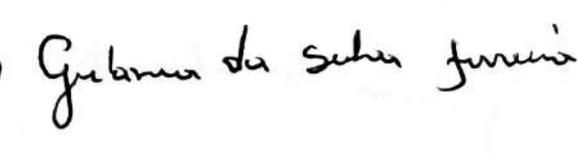
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-64
Fls. 111 à 113
1º Traslado

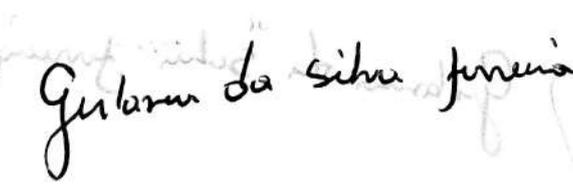
Iraci Cunha dos Santos

Tabelia

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro(01) do ano dois mil e vinte e dois (27/01/2022), neste Cartório distrital de Fagundes, cidade de Lucena, Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como OUTORGANTES VENDEDORES: **LEONARDO FERNANDES FURTADO**, brasileiro, maior e capaz, promotor de justiça, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº. 01142849905 - DETRAN-PB, na qual consta a Carteira de Identidade nº 2477958-SSP-PB, inscrito no CPF/MF nº 011.226.414.00, nascido em 20/09/1981, natural de Marumbi-PR, filiação: José Furtado da Fonseca e Maria do Socorro Fernandes Furtado, e-mail não informado, e sua esposa a **Sra. ISABELLA CAVALCANTE MEDEIROS FURTADO**, brasileira, maior e capaz, dentista, portadora da Carteira de Identidade nº 3.127.191-2ª-Via-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF nº 086.663.744-38, nascida em 08/11/1989, natural de Campina Grande-PB, filiação: Luís Medeiros de Aquino Júnior e Fátima Cavalcante Medeiros, e-mail não informado, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 16 de março de 2016, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araruna-PB, matrícula nº. 0697570155 2016 2 00018 185 0007207 87, e declara que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro José Celino Filho, nº. 175, Apto. 601, Absolute Reside, Bairro Mirante, na cidade de Campina Grande-PB, CEP. 58407-664; representada neste ato pelo seu esposo e procurador **LEONARDO FERNANDES FURTADO**, brasileiro, maior e capaz, promotor de justiça, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº. 01142849905 - DETRAN-PB, na qual consta a Carteira de Identidade nº 2477958-SSP-PB, inscrito no CPF/MF nº 011.226.414.00, nascido em 20/09/1981, natural de Marumbi-PR, filiação: José Furtado da Fonseca e Maria do Socorro Fernandes Furtado, e-mail não, residente e domiciliado no mesmo endereço a cima mencionado. Novo Sétimo Tabelionato de Notas de Campina Grande-PB. As folhas 133, livro 259, ato 040. Arquivado neste cartório. E de outro lado como OUTORGADO(A) COMPRADOR(A): **GERLANIA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, maior e capaz, costureira, portadora da Carteira de Identidade

 p/p  Gerlania da Silva Ferreira

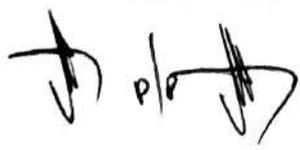
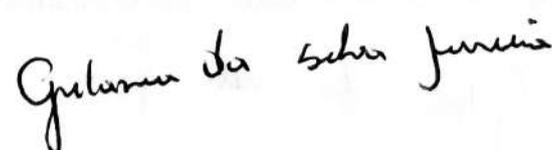
nº. 3.526.931-2ª-Via-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF nº 080.546.874-94, nascida em 15/02/1989, natural de Cacimba de Dentro-PB, filiação: Francisco Jacinto Ferreira e Terezinha de Jesus Silva Ferreira, e-mail não informado, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 10/12/2011, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo 1º. Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Rita-PB, lavrada no livro B-Auxiliar-011, fls. 141, sob nº. de ordem 3730, e declara que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, com o Sr. **JOVIANO MARIANO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, maior e capaz, auxiliar administrativo, portador da carteira de identidade nº. 2.383.458-2ª-Via-SSDS-PB, inscrito no CPF/MF nº. 042.218.864-63, nascido em 11/02/1984, natural de João Pessoa-PB, filiação: João Mariano dos Santos e Maria Aparecida Silva dos Santos, e-mail não informado, residentes e domiciliados na Rua Sebastiana Maria de Souza, 352-A, Bairro Boa Vista, na cidade de Santa Rita-PB; Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características - **Lote de terreno sob nº 24 (vinte e quatro) da Quadra 10(dez), situado no Loteamento PRAIA DE LUCENA, nesta cidade de Lucena-PB, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados.** II. DO TITULO AQUISITIVO - devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, **objeto da matrícula 6866**, em data de 12/08/2016. O referido imóvel foi havido pelo vendedor conforme descrição minuciosa contida na matrícula nº 6.866. - III DO CADASTRO IMÓBILIARIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, inscrição Municipal sob o número 01.038.0115.000.00, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. IV da VENDA - Que possuindo então O OUTORGANTE VENDEDOR o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito. Sendo que o referido imóvel foi vendido pelo ao Outorgado pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), conforme Contrato Particular de Compra e Venda, firmado entre as partes em data de 27/01/2022, pago à vista, através de transferência bancária em moeda corrente e legal do país, da qual contou e achou exata - V- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE - em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, o(s) outorgante(s) vendedor(es) transmitem ao(a) outorgado(a) comprador(a) toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção

 P/P  Gustavo da Silva Junior

de direito na forma da lei. VI. DAS DECLARAÇÕES DO VENDEDOR - declara(m) o(s) Outorgante(s) vendedor(es), sob as penas da lei, que : a) **não está incluso na condição de pessoa politicamente exposta**; b) é proprietário do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; C) não possui em tramite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentaria, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal; d) aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leu e compreendeu todas as cláusulas e condições aqui previstos. VII. DA DECLARAÇÃO DO(A)(S) COMPRADOR(A)(S) - declara(m) o(s) OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)(ES), sob as penas da lei: a) **não está inclusa na condição de pessoas politicamente expostas**; b) são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos; c) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. VIII. DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ONUS REAIS - foi a apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, emitida aos 27/01/2021, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo serviço notarial e registral de Lucena-PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de Ônus Reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do outorgante vendedor, a qual fica arquivada nestas Notas; IX. DO RELATÓRIO DE CONSULTA Á BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - foi realizada a busca na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do(s) Outorgante(s) Vendedor(s), que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado negativo, **CÓDIGO HASH:** e866.f0f5.74a4.5fc2.a2f1.4335.df63.e4f4.f1ec.3d39 , e491.923e.b6e9.4a1a.1e03.1543.2043.91d6.a41e.639e, emitida em 27/01/2021.- X DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS, foram apresentados pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(s): **Certidão Negativa Imobiliária, sob o nº** emitida em data de, em nome do(s) outorgante(s) Vendedor(a)(s), expedida pela Secretaria da Receita Municipal de Lucena-PB, assinada pelo fiscal de tributo b) O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal; c) As partes foram cientificadas sobre a possibilidade de obtenção e de dispensa das certidões dos distribuidores judiciais do vendedor constante dos itens seguintes, nos termos do art. 160 §3º do Provimento 260/CGJ/2013; contudo, por segurança jurídica, optaram pela sua

 P/P  Gilvana da Silva Junior

apresentação: **Certidão Trabalhista:** Certidão Negativa de débitos trabalhistas-CNDT nºs Certidão nº: 3338173/2022 Expedição: 27/01/2022, às 09:11:43 Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição., Certidão nº: 3340667/2022 Expedição: 27/01/2022, às 09:23:57 Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho, Via Internet no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br>), emitida de acordo com o art. 642 A da CLT em nome do(s) vendedor(s); - **Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, Código de controle sob nºs Emitida às 09:29:06 do dia 27/01/2022 .Válida até 26/07/2022.Código de controle da certidão:6AED.AC10.D16B.2513e,Emitida às 09:26:59 do dia 27/01/2022 .Válida até 26/07/2022. Código de controle da certidão: B960.9992.5A2F.0961, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços eletrônicos: <http://rfb.gov.br> ou www.pgfn.gov.br, em nome do Outorgante Vendedor. - XI - DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTO INCIDENTES - que foi recolhido o seguinte **Imposto: ITBI: Guia de Informação DAM nº.** , pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais), acrescido da taxa bancária no valor de R\$ 17,70, perfazendo o total de R\$ **917,70** (novecentos e dezessete reais), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ **30.000,00** (trinta mil reais), acrescido de preço público, recolhido em 27/01/2021, referente ao imóvel objeto da matrícula sob nº. 6.866, assinado pelo Secretário de Receita da Prefeitura Municipal de Lucena, Sr. Cristiano Henrique Silva Souto; - XII - Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13709/18), as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CRI, e similares, por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula do referido imóvel, d) As Partes foram cientificadas pelo Tabelião que por força de Lei(s) e/ou ato(s) normativo(s), bem como da própria natureza do Serviço Notarial seus dados pessoais serão recolhidos e tratados - XIII **DO REGISTRO** - Pelo(s) Outorgante(s) e pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato - XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivado nestas notas, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I"** -Declaração sobre Operações Imobiliárias - à Secretaria da Receita Federal, conforme instrução Normativa vigente, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass). Leonardo Fernandes Furtado, Isabella Cavalcante Medeiros Furtado, Gerlania da Silva Ferreira. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 789,60; FEPJ: R\$ 145,29; MP: R\$ 12,63; FARPEN: R\$

 p/a  Gerlania da Silva Ferreira

67,93, ISS: R\$ 39,48, Selo Digital: ANL40452-U9JT, consulte a autenticidade em
HTTP://selodigital.tjpb.jus.br

**RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES – LUCENA-PB. TEL. 3293.1286 e 988841200 –
9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com**

Leonardo Fernandes Furtado.

P/P Leonardo Fernandes Furtado.

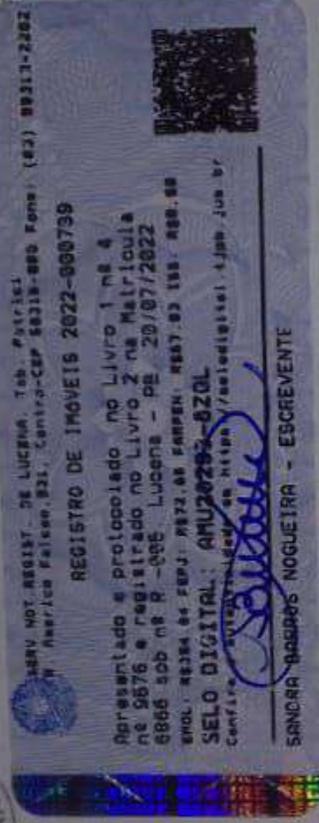
Geleanna da Silva Junior

us reais, datada de 25/03/2022, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, ex
serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, na qu
EXISTÊNCIA de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o in
este negócio jurídico, de propriedade dos outorgantes vendedores, a qual fica arq
otas Pelo que faço o presente ADITAMENTO, que passa a fazer parte integrante co
aquele título original. Dou fé, ficando a mesma aditada e ratificada em todas
condições para produzir seus efeitos legais e de direito, do que dou fé. Eu, Iraci Cunh
Abelli Pública (ass). Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente trans
enta de Emolumentos: Selo Digital: AMJ22666-LAZW, consulte a autenticidade
selodigital.tjpb.jus.br.



Cartório de Registro de Imóveis de Lucena - PB
Iraci Cunha de Aguiar Santos
Diretor Titular
Rua São José, 474 - Fagundes - Lucena - PB
Fones: (83) 3293.1286 / 3293.1286-11

SANDRA BARROS
Escrivente Autônoma
CPF 854.570.924-1



RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES – LUCENA-PB. TEL. (83) 3293.1286 e 9888412

cartoriofagundes@hotmail.com

Onus reais, datada de 25/03/2022, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena, do Cartório de Tabelião/PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de ônus reais e pessoais repressores gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade dos outorgantes vendedores, a qual fica arquivada nestas Notas pelo que faço o presente ADIAMENTO, que passa a fazer parte integrante complementar daquele título original. Dou fé ficando a mesma aditada e ratificada em todas suas demais condições para produzir seus efeitos legais e de direito, do que dou fé. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabelião Público (ass). Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Lucena, 12 de Junho de 2022.

Isenta de Emolumentos - Selo Digital: AM122666-142W, consulte a autenticidade em: <http://selodigital.tpb.ju.pb.br>.

Cartório de Registro de Imóveis
 Iraci Cunha dos Santos
 Tabela de Emolumentos

SANDRA BARROS NOCIUARA
 Escrevente Autenticada
 CPF: 82.113.123-13



SELO DIGITAL

REGISTRO DE IMOVEIS 2022-800738

Presentado e protocolado no Livro 1 nº 4
 de 0576 e registrado no Livro 2 na Matrícula
 0006 sub nº 8 - 000 Lucena - PB - 25/03/2022

ENC. REG. DE IMP. 1972.08 (emp. REG. 03 181. 800 00)

SELO DIGITAL: AM122666-020L

Cartório de Registro de Imóveis - Iraci Cunha dos Santos - Juiz de Paz - Juiz de Direito

ENCERRAMENTO REGISTRO - ESCRIVENTE

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES – LUCENA-PB, TEL. (83) 3293-1286 e 988841200 – 9914-9332 - cartoriofagundes@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-64
Fls. 113.8113
1º Traslado

Traci Cunha dos Santos

Tabella

Selbam quântos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante vivente que aos vinte e sete (27) dias do mês de Janeiro(01) do ano dois mil e vinte e dois (27/01/2022), neste Cartório distrital de Tapuíçara, cidade de Lacerne, Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em seu cartório, perante mim Tabella, compareceram como OITORGANTES VENDEDORES: **LEONARDO FERNANDES FURTADO**, brasileiro, maior e capaz, promotor de justiça, portador da Carteira de identidade de nº 2.477.958-SSDS-PB, inscrito no CPF/MF nº 011.226.414.00, nascido em 20/09/1981, natural de Marumbi-PR, filiação: José Furtado da Fonseca e Maria do Socorro Fernandes Furtado, e-mail não informado, e sua esposa a Sra. **ISABELLA CAVALCANTE MEDEBOS FURTADO**, brasileira, maior e capaz, dentista, portadora da Carteira de identidade nº 3.127.191-24-Via-SSDS-PB, inscrita no CPF de nº 086.663.744-38, nascida em 08/11/1989, natural de Campina Grande-PB, filiação: Luís Medeiros de Azevêdo Júnior e Fátima Cavalcante Medeiros, e-mail não informado, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 16 de março de 2016, na vigência da Lei Federal nº. 6515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araruna-PB, matrícula nº. 0697570155-2016-2-00618-185-0007207-87, e declara que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro José Celino Filho, nº. 175, Apto. 601, Absolute Reside, Bairro Mirante, na cidade de Campina Grande-PB, CEP. 58407-664; representada neste ato pelo seu esposo e procurador **LEONARDO FERNANDES FURTADO**, brasileiro, maior e capaz, promotor de justiça, portador da Carteira de identidade de nº 2.477.958-SSP-PB, inscrito no CPF de nº 011.226.414.00, nascido em 20/09/1981, natural de Marumbi-PR, filiação: José Furtado da Fonseca e Maria do Socorro Fernandes Furtado, e-mail não informado, residente e domiciliado no mesmo endereço a cima mencionado, Conforme procuração lavrada nas atas do Novo 54º Tm Tabelionato de Notas de Campina Grande-PB. As folhas 133, livro 259, ato 040. Arquivado neste cartório, E de outro lado como OITORGADO(A) COMPRADOR(A): **GERLIANIA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, maior e capaz, costureira, portadora da Carteira de identidade nº. 3.526.931-24-Via-SSDS-PB, inscrita no CPF de nº

Traci Cunha dos Santos
 Tabella
 Nº 259361 C

**IPTU/TCR
2022/2023**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - TERRENO	02-MODELO 06																									
	03-SEQUENCIAL 1.025396.3	04-INSCRIÇÃO 1.0001.038.01.0115.0000.6																									
	05-COMPETÊNCIA 2022	06-PARCELA/PROCESSO 122-1																									
07-TIPO DE DOCUMENTO Dívida Ativa - IPTU/TCR		08-VENCIMENTO 02/08/2023																									
09-CONTRIBUINTE LEONARDO FERNANDES FURTADO - CPF: 011.226.414-00																											
10-ENDEREÇO RUA JOAQUIM BARBOSA DA SILVA, S/N Lot PRAIA DE LUCENA Quadra 10 Lote 24 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Exerc</th> <th>Valor Orig</th> <th>Multa</th> <th>Juros</th> <th>Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2022p</td> <td>282,00</td> <td>5,64</td> <td>33,84</td> <td>321,48</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>282,00</td> <td>5,64</td> <td>33,84</td> <td>321,48</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Déb 282,00 Mul 5,64 Jur 33,84</td> </tr> <tr> <td colspan="5">Hon 32,15 Tot R\$ 353,63</td> </tr> </tbody> </table>			Exerc	Valor Orig	Multa	Juros	Total (R\$)	2022p	282,00	5,64	33,84	321,48	Total	282,00	5,64	33,84	321,48	Déb 282,00 Mul 5,64 Jur 33,84					Hon 32,15 Tot R\$ 353,63				
Exerc	Valor Orig	Multa	Juros	Total (R\$)																							
2022p	282,00	5,64	33,84	321,48																							
Total	282,00	5,64	33,84	321,48																							
Déb 282,00 Mul 5,64 Jur 33,84																											
Hon 32,15 Tot R\$ 353,63																											
Nosso Número: 20230028985 Data de Emissão: 02/08/2023																											
12-MENSAGENS Pagável nas agências da Caixa ou correspondente, internet opção outros.																											
Contribuinte Operador: Autenticação Mecânica no Verso																											

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - TERRENO	02-MODELO 06												
	03-SEQUENCIAL 1.025396.3	04-INSCRIÇÃO 1.0001.038.01.0115.0000.6												
	05-COMPETÊNCIA 2022	06-PARCELA/PROCESSO 122-1												
07-TIPO DE DOCUMENTO Dívida Ativa - IPTU/TCR		08-VENCIMENTO 02/08/2023												
09-CONTRIBUINTE LEONARDO FERNANDES FURTADO - CPF: 011.226.414-00														
10-ENDEREÇO RUA JOAQUIM BARBOSA DA SILVA, S/N Lot PRAIA DE LUCENA Quadra 10 Lote 24 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000														
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>(+) IPTU</td> <td>236,70</td> <td>(+) T C R</td> <td>45,30</td> </tr> <tr> <td>(+) Adicio</td> <td>39,48</td> <td>(+) T S D</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>(+) Honor</td> <td>32,15</td> <td>(=) Total</td> <td>353,63</td> </tr> </tbody> </table> <p>Até 02/08/2023 - Valor a Pagar R\$ 353,63 Atenção: Não Receber após 02/08/2023 - Valores em Reais BaseHo 282,00 Mul 5,64 Jur 33,84 => 321,48</p>			(+) IPTU	236,70	(+) T C R	45,30	(+) Adicio	39,48	(+) T S D	0,00	(+) Honor	32,15	(=) Total	353,63
(+) IPTU	236,70	(+) T C R	45,30											
(+) Adicio	39,48	(+) T S D	0,00											
(+) Honor	32,15	(=) Total	353,63											
Nosso Número: 20230028985 Emissão: 02/08/2023														
														
Prefeitura Operador: Autenticação Mecânica no Verso														
8161000003-2 53632454202-9 30802202300-3 28985000000-0														
														

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - TERRENO	02-MODELO 01
	03-SEQUENCIAL 1.025396.3	04-INSCRIÇÃO 1.0001.038.01.0115.0000.6
	05-COMPETÊNCIA 2023	06-PARCELA/PROCESSO Parcela 98/6
07-TIPO DE DOCUMENTO Exercício Atual - IPTU		08-VENCIMENTO 02/08/2023
09-CONTRIBUINTE LEONARDO FERNANDES FURTADO - CPF: 011.226.414-00		
10-ENDEREÇO RUA JOAQUIM BARBOSA DA SILVA, S/N Lot PRAIA DE LUCENA Quadra 10 Lote 24 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Parcela: 98/6 CPF: 011.226.414-00 IPTU 236,70 TCR 45,28 TSD 0,00 MULTA 5,64 JUROS 8,46 TOTAL 296,08 Parcelas: 1 2 3 4 5 6		
Nosso Número: 20230028984 Data de Emissão: 02/08/2023		
12-MENSAGENS Pagável nas agências da Caixa ou correspondente, internet opção outros.		
Contribuinte Operador: Autenticação Mecânica no Verso		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA TRIB. IMOBILIÁRIO - TERRENO	02-MODELO 01
	03-SEQUENCIAL 1.025396.3	04-INSCRIÇÃO 1.0001.038.01.0115.0000.6
	05-COMPETÊNCIA 2023	06-PARCELA/PROCESSO Parcela 98/6
07-TIPO DE DOCUMENTO Exercício Atual - IPTU		08-VENCIMENTO 02/08/2023
09-CONTRIBUINTE LEONARDO FERNANDES FURTADO - CPF: 011.226.414-00		
10-ENDEREÇO RUA JOAQUIM BARBOSA DA SILVA, S/N Lot PRAIA DE LUCENA Quadra 10 Lote 24 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Parcela: 98/6 CPF: 011.226.414-00 Até 02/08/2023 Valor a Pagar R\$ 296,08 Atenção: Não Receber após 02/08/2023 Parcelas: 1 2 3 4 5 6		
Nosso Número: 20230028984 Emissão: 02/08/2023		
Prefeitura Operador: Autenticação Mecânica no Verso		
8162000002-3 96082454202-6 30802202300-3 28984000000-3		
		

